



Feira de Santana, 07 de maio de 2020.

Do: Departamento de Gestão, Compras e Contratações

Prezado (s) Senhor (es),

Em atendimento ao pedido de esclarecimento referente à **LICITAÇÃO N° 086-2020 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 024-2020**, temos a informar:

PERGUNTA:

Em relação ao item 8.3.5. Qualificação Econômico-Financeira, alínea “b”, para empresas que utilizam a Escrituração Contábil Digital – ECD será aceito o balanço encerrado no ano 2018? Visto que a demonstração contábil ainda está em vigor, pois a validade do ECD vai até 31 de maio. E considerando também as dificuldades de atualizar as informações junto aos órgãos por conta do enfrentamento da Pandemia (COVID-19).

RESPOSTA:

Conforme legislação vigente.

Atenciosamente,

Sirleide de Oliveira Rodrigues
Presidente da CPL